



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2021-FSPDF-SSP, nos termos do Padrão nº 014/2002, aprovado pelo Decreto nº 23.287, de 17 de outubro de 2002.

Processo SEI-GDF nº 00050-00024746/2020-84

SIGGO nº 043098

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio do **FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica da Receita Federal sob o nº **33.158.099/0001-03**, representada por **JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **1.493.768-SSPDF**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº **793.658.681-49**, na qualidade de Secretário da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto nº 32.598, de 15/12/2010), e a empresa **MINDWORKS TECNOLOGIA EIRELI EPP**, com sede na Avenida Paulista, nº 2006 - 16º Andar - Bela Vista - São Paulo/SP, CEP: 01310-926, Telefone: (11) 3171-2002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº **10.473.828/0001-10**, doravante denominada Contratada, representada por **VICTOR FERRAZ JACQUES**, portador da Cédula de Identidade nº 502142236 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o nº 052.201.257-45, na qualidade de representante legal, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2021-FSP/SSPDF** (60220365), publicado à pág. 59, do DODF nº 96, de 24/05/2021 e à pág. 160, Seção 3, Edição 97, de 25/05/2021 do DOU.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2021-FSP/SSPDF** (60220365), por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 19/05/2022 a 18/11/2022, conforme informado pelo Executor do Contrato no Relatório SEI-GDF n.º 1/2022 - SSP/SEGI/SUEGEP/COVAP (84117667), manifestação da empresa por intermédio da Carta SEI-GDF (84903303) e com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 19/05/2022 a 18/11/2022.

CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações da Contratada

4.1 A Contratada deverá assinar este Termo Aditivo disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Decreto nº 36.756/2015, e devolvê-lo à Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data do recebimento do respectivo instrumento.

4.2 O prazo constante na subcláusula 4.1 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo prévio e devidamente justificado pela Contratada e expressamente aceito pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Presidente do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

VICTOR VAZ JACQUES

Representante Legal

Testemunhas:

JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA

CPF: 196.995.143-53

ERIVALDO DA SILVA SANTOS

CPF: 524.121.991-91



Documento assinado eletronicamente por **ERIVALDO DA SILVA SANTOS - Matr.1700787-9, Assessor(a) Técnico(a).**, em 06/05/2022, às 11:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA - Matr.1706805-3, Gerente de Contratos**, em 06/05/2022, às 11:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Ferraz jacques, Usuário Externo**, em 09/05/2022, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JULIO DANILO SOUZA FERREIRA - Matr.1698370-X, Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**, em 12/05/2022, às 18:39,



conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=85853225)
verificador= **85853225** código CRC= **0620E14A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF